

A T O Nº. 208/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve retificar, ^{em} parte o Ato nº. 116/2013, de 17.06.2013, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 19.06.2003, Edição nº. 26068, Página 30, que concedeu aposentadoria, por tempo de contribuição, a Senhora SANDRA HELOISA PEREIRA LOPES, portadora do RG nº. 142.430-SSP/MT, data de expedição 07.06.1978 e do CPF/MF. nº. 172.252.211-91, matrícula funcional nº. 24024, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito meses e 26 (vinte e seis) dias, nos períodos de 16.06.1978 a 31.12.1980 e 19.06.1985 a 10.04.2013; perfazendo 10.851 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um) dias; AVERBADO: 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, no período de 05.01.1981 a 17.06.1985, perfazendo 1.622 (um mil, seiscentos e vinte e dois) dias, isto é, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias trabalhados, computada a averbação da licença prêmio por assiduidade em dobro para fins de aposentadoria não usufruídas, referente aos quinquênios de 19.06.1985 a 19.06.1990 e 19.06.1990 a 19.06.1995, ou seja; 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando o tempo total de 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, isto é, 12.842 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº. 160/2013, de 10.06.2013, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 82/84 v-PG/ALMT, em atenção ao Processo nº. 507/2013, de 02.04.2013, conforme relatório técnico, fls. 97/102-TCE-MT, de 29.08.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR _____ Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI _____ 1º Secretário

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 16 / 12 / 2013

Ass.: _____